



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENADORIA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

OFÍCIO 9/2026/CRU/PRAE/REITORIA

Fortaleza, 08 de janeiro de 2026.

AA(os) Senhor(as): Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias e Coordenadorias.

**Assunto: Funcionamento do Restaurante Universitário durante as férias acadêmicas e acesso dos estudantes novatos**

Senhor(a) Dirigente,

Considerando o período de férias acadêmicas, informamos, respeitosamente, o funcionamento do Restaurante Universitário (RU) durante as semanas subsequentes:

Os refeitórios localizados nos Campi do Benfica, Porangabuçu, Pici (Unidade 1, ao lado do ICA) e no Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR) operarão em regime especial a partir de 23 de janeiro, conforme detalhado abaixo:

**1. FECHAMENTO DO RU PICI 02 (23/01 A 27/02)**

Fechamento do RU do Pici 02, onde o atendimento dos estudantes desse Campi irá acontecer somente na outra unidade, no RU Pici 01, ao lado do Instituto de Cultura e Arte (ICA). Este refeitório será reaberto apenas no início do semestre letivo, dia 02/03.

**2. FÉRIAS ACADÊMICAS (30/01 A 27/02)**

- Atendimento exclusivo para moradores das residências universitárias, estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica assistidos pela PRAE (beneficiários do auxílio-moradia, auxílio residente, auxílio ingressante, auxílio concludente, isenção parcial e total), estudantes isentos pela Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais (PROINTER), além de servidores e colaboradores terceirizados desta Instituição.
- Também serão atendidos estudantes de graduação e pós-graduação não vulneráveis que estejam, comprovadamente, participando de atividades acadêmicas durante o período de férias. O acesso desse grupo ocorrerá exclusivamente por meio da aquisição de tíquetes nos guichês de atendimento dos refeitórios, ao custo de R\$ 3,00 por refeição.
- Para a aquisição dos tíquetes, os estudantes deverão apresentar uma declaração emitida pela coordenação do curso ou por um servidor docente ou técnico-administrativo responsável, que comprove sua participação em atividades acadêmicas, administrativas ou esportivas durante o período de férias. Ressaltamos que essas declarações **não** devem ser enviadas para esta coordenadoria, mas sim entregues diretamente ao estudante, que deverá apresentá-las pessoalmente nos guichês para realizar a aquisição dos tíquetes.
- A Coordenação do RU recomenda que as referidas declarações sejam preparadas e entregues previamente aos interessados, podendo ser elaboradas em conjunto (por exemplo, uma

única declaração contendo os nomes de todos os bolsistas do setor).

- **JANTAR** – No período de férias também haverá uma alteração no funcionamento do jantar, que será fornecido nos Refeitórios do Benfica e Pici 1 das 17h às 19h.

### 3. REABERTURA PLENA (02/03)

A partir de 02 de março, data prevista para o início do semestre letivo 2026.1, todas as unidades do RU em Fortaleza retomarão seu funcionamento pleno, atendendo estudantes novatos, veteranos e toda a comunidade universitária da UFC.

Informamos ainda os procedimentos para acesso dos alunos novatos, a fim de facilitar a integração desses estudantes ao nosso serviço de alimentação.

- Os alunos novatos poderão emitir o cartão do RU após a confirmação presencial da matrícula. Informamos que como este processo não é imediato, pode ainda haver a situação de matrícula inativa no sistema do RU, que é vinculado ao SIPAC. No entanto, poderá ser disponibilizada uma declaração de vínculo pela coordenação. Com essa declaração, o aluno poderá comprar até 5 tickets de acesso nos guichês dos refeitórios.
- Para não prejudicar os estudantes que ainda não realizaram a confirmação de matrícula, na primeira semana de aulas estaremos aceitando a declaração de aprovação no SISU para a venda dos tickets.
- Informar aos estudantes que evitem ir aos guichês dos refeitórios apenas no momento de distribuição das refeições (11 às 14h e 17 às 19h30), pois nesses horários o fluxo de usuários é intenso, resultando em grandes filas. Os guichês estão abertos durante todo o período de funcionamento dos refeitórios (ver tabela abaixo), portanto, é importante que os alunos se programem para os horários de intervalo entre as refeições.

Refeitórios	Horário de Funcionamento do Guichê
Ru Pici 1	7h15 - 19h30
Ru Pici 2	7h15 - 16h30
Ru Benfica	8h30 - 19h30
Ru Porangabussu	7h15 - 16h
Ru Labomar	8h - 10h

- Esclarecemos que os cartões do RU podem ser recarregados online, através do link disponível no site [ufc.br/restaurante](http://ufc.br/restaurante), no valor de R\$ 1,10 por refeição. Nos guichês, o valor da recarga é de R\$3,00, o mesmo para a venda dos tickets avulsos. Ressaltamos que a recarga online pode demorar em média 1 hora para entrar no cartão, portanto, a programação é de extrema importância.
- Após o término do período de confirmação da matrícula, o acesso dos estudantes será realizado exclusivamente com o cartão do RU. Não serão vendidos tickets avulsos em nenhuma hipótese.

Por fim, informamos que o acesso ao RU está regulamentado pela Portaria nº 001/2026 (6105177), também disponível em [prae.ufc.br/pt/restaurante-universitario](http://prae.ufc.br/pt/restaurante-universitario), que estabelece normas e diretrizes para o acesso ao Restaurante Universitário da Universidade Federal do Ceará.

Contamos com a colaboração de todos para a divulgação dessas informações aos estudantes, a fim de garantir um acesso tranquilo e organizado ao Restaurante Universitário.

Atenciosamente,

Natália Lopes Vasconcelos  
Coordenadora do Restaurante Universitário

Prof. Dr. Bruno Anderson Matias da Rocha  
Pró-reitor de Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ANDERSON MATIAS DA ROCHA, Pró-reitor(a) de Assistência Estudantil**, em 08/01/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Coordenador(a) de Coordenadoria**, em 08/01/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6109430** e o código CRC **DDB9A256**.

Rua Paulino Nogueira, 315. - 3366 7441  
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.001120/2026-01

SEI nº 6109430